



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 161/23

DR.
S.O. 05/10/24
JM ..

Buritama-SP, 21 de novembro de 2023.

ILMºs. SENHOR(A)s:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Senhorias, o seguinte **REQUERIMENTO APROVADO**, na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta sexta-feira, dia 17 de novembro de 2023:

REQUERIMENTO N° 86/23 - Autoria: vereador **ANDRÉ LUIZ CUNTO**, requerendo, seja oficiado a **ARTESP - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, solicitando intercessão para reavaliar a situação e considerar possíveis medidas que possam garantir a retomada e a continuidade do transporte de ônibus intermunicipal de Buritama com destino a Birigui e Araçatuba e vice-versa.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Adriano
ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

À

**ARTESP (AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO)**
RUA IGUATEMI, 105 - ITAIM BIBI.
CEP: 04542-051.
FONE/FAX (11) 3465-2000
PROTOCOLO@ARTESP.SP.GOV.BR
SÃO PAULO/S P

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO N° 86/23

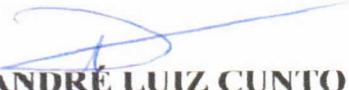
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-S.P.

Eu, **ANDRÉ LUIZ CUNTO**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **QUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado a **ARTESP - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, solicitando intercessão para reavaliar a situação e considerar possíveis medidas que possam garantir a retomada e a continuidade do transporte de ônibus intermunicipal de Buritama com destino a Birigui e Araçatuba e vice-versa.

Tal pedido se justifica e se fundamenta, tendo em vista que as respostas recebidas referentes ao Requerimento nº 126, de 2022, de minha autoria, a empresa **EXPRESSO ITAMARATI S/A (anexo)** detalhou a inviabilidade financeira da retomada dos serviços de transporte de passageiros na linha Buritama/Birigui/Araçatuba e vice-versa, após um período experimental. Ademais, o Ofício N° 170-2023-GP (**anexo**) do Prefeito Municipal de Buritama ressalta a limitação da Administração Municipal em regular tal serviço, destacando a competência da ARTESP neste âmbito. Diante desses fatos, solicito a intercessão da ARTESP para reavaliar a situação e considerar possíveis medidas que possam garantir a retomada e a continuidade deste serviço essencial, especialmente em períodos de alta demanda, como as festas de final de ano. Tal serviço é de fundamental importância para a mobilidade e o bem-estar dos municípios de Buritama, garantindo-lhes acesso a transporte seguro e confiável. Ressalto a importância de uma análise cuidadosa por parte da ARTESP, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também o impacto social e a necessidade pública deste serviço.

Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

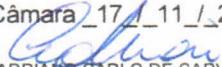

ANDRÉ LUIZ CUNTO
VEREADOR

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

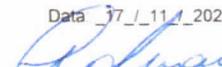
Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Aceito como objeto de deliberação
Câmara _17/_11/_2023_


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
Presidente

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data _17/_11/_2023_

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
Presidente



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado
de São Paulo
DPL - INSTITUCIONAL

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00026911/2023-09

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA -
VEREADOR ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO

Assunto: PROT.SIGA 627504, OFÍCIO Nº 161/23

À Diretoria de Procedimentos e Logística

Senhor Diretor

A Câmara Municipal de Buritama através do Ofício nº 161/23 encaminhou Requerimento nº 86/23 de autoria do vereador André Luiz Cunto solicitando medidas para o retorno do transporte intermunicipal por ônibus de Buritama para Birigui e Araçatuba.

O Sistema Intermunicipal Regular de Transporte Coletivo de Passageiros no Estado de São Paulo é um serviço público de responsabilidade do Estado, operado pela iniciativa privada e regulado pela ARTESP, conforme Lei Complementar 914/2002, por meio de permissões e autorizações outorgadas nos termos do Regulamento de Serviço aprovado pelo Decreto 29.913/89, é um serviço que se autossustenta, com uma tarifa de ônibus definida em função da relação do custo total (produto dos coeficientes de consumo e os preços dos insumos) e o número de passageiros pagantes transportados por viagem (taxa de ocupação média), sem nenhum subsídio do poder público.

O Regulamento de Serviço estabelece que a linha deve ter a exploração economicamente viável, bem como a tarifa deve remunerar o capital empregado, preservar o equilíbrio econômico-financeiro e cobrir os custos do transporte oferecido.

Todos os insumos que compõe o custo do transporte (combustível, óleo lubrificante, pneus, veículo, depreciação, remuneração, mão de obra e tributos) são fornecidos oficialmente à ARTESP e são calculados através da metodologia tarifária utilizada para definição do reajuste que é o rateio destes custos pelos passageiros pagantes.

O Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo vem sofrendo com a defasagem tarifária, considerando que não há a regularidade dos reajustes e nem a sua aplicação integral calculada. Portanto devido a esta defasagem, ocasiona a perda da qualidade do serviço, principalmente em relação a renovação da frota e redução de horários.

Além disso, a demanda de passageiros continua baixa, em torno de 65% em relação ao ano de 2019, bem como a concorrência ruinosa do transporte não autorizado, que acaba prejudicando ainda mais o serviço público de transporte intermunicipal.

Diante desta situação, várias empresas procuram reduzir custos, diminuindo o número de viagens e chegando à situação extrema de paralisar a operação em algumas linhas, como é o caso da Expresso Itamarati S.A., que solicitou a desistências das linhas Buritama/Araçatuba e Buritama/Votuporanga.

Como não há o reequilíbrio econômico-financeiro, muito menos subsídio para as permissionárias deste serviço público, não há como impor prejuízos para operar linhas deficitárias.

A ARTESP efetuou o chamamento público para empresas de transporte operar as referidas linhas, através do Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 28/10/2022, 07/03/2023 e 15/03/2023, infelizmente nenhuma empresa apresentou interesse.

Sugerimos o encaminhamento à Assessoria Parlamentar para elaboração de resposta ao interessado.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fava Cerchiaro**,
Assistente de Regulação de Transporte, em 22/01/2024, às
15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
[Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Moraes Caetano**, Superintendente de Área, em 22/01/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017729663** e o código CRC **6EF8F816**.

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00026911/2023-09

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA -
VEREADOR ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO

Assunto: PROT.SIGA 627504, OFÍCIO Nº 161/23

À DGR - Assessoria Parlamentar,

De acordo com a manifestação técnica no despacho 0017729663, encaminhamos o presente à DGR - Assessoria Parlamentar para conhecimento e providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral e, respondendo pelo expediente da Diretoria de Procedimentos e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Milton Roberto Persoli, Diretor Geral**, em 22/01/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0017744583** e o código CRC **7D1126DF**.



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado
de São Paulo
DGR Assessoria Parlamentar

Ofício nº 0018285173/2024-ARTESP-DGR-PAR

Ilustríssimo Senhor Vereador Presidente
Adriano Carlo de Carvalho
Câmara Municipal de Buritama

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 161/23 da Câmara Municipal de Buritama, no qual encaminha o Requerimento nº 86/23, solicitando medidas para o retorno do transporte intermunicipal por ônibus de Buritama para Birigui e Araçatuba, passo a prestar as informações pertinentes.

A Diretoria de Procedimentos e Logística desta Agência se manifestou em atendimento ao quanto solicitado, conforme despachos 0017729663 e 0017744583, de forma que encaminho resposta para ciência do Nobre Presidente.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,
São Paulo, na data da assinatura digital.

Iuri Artur Miranda de Andrade
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Artur Miranda De Andrade, Secretário Executivo**, em 05/02/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018285173** e o código CRC **3787EAA7**.